

PROJETO DE LEI N.º 374 DE 1996



Publique-se Inclua-se em
pasta por cinco sessões
24 maio 96
RICARDO TRÍPOLI - Presidente

GABINETE DO GOVERNADOR
DO
ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo, 23 de maio de 1996.

A-nº 53/96

FLS. N.º 01
PROC. 3835
e

Senhor Presidente

Recebido na ASSEMBLEIA TÉCNICA DA MESA
às 17h 10 minutos
de 23 de maio de 1996
Ricardo Trípoli

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa nobre Assembléia, o incluso projeto de lei que autoriza a Fazenda do Estado a alienar, mediante doação, ao Município de Garça, terreno, com benfeitorias, ali situado.

Composto de duas áreas, o imóvel mede, no total, 7.425,10m². Nele foi construído Ginásio de Esportes que, originariamente, pertencia à EEPG Hilmar Machado de Oliveira.

Autorizado pelo Decreto nº 22.871, de 5 de novembro de 1984, o Estado concedeu ao referido Município o uso daquele bem público, a título precário, estabelecendo-se, à vista do disposto no artigo 3º, que tal permissão vigoraria pelo tempo necessário à adoção das medidas destinadas a consumir sua doação.

Nesses termos, e considerando que o permissionário deu cumprimento aos encargos que lhe foram impostos no respectivo "Termo", cogita-se, agora, precisamente, da transferência definitiva do imóvel.

Expostas, assim, as razões determinantes de minha iniciativa, e fazendo juntar os documentos necessários à instrução da matéria, submeto o assunto a essa Casa de Leis.

PROTOCOLO

REGISTRO GERAL LEGISL.
3835 do 2715 11996
Atuado c/ 17 folhas
Ass. e

ENTREGUE À MESA EMI

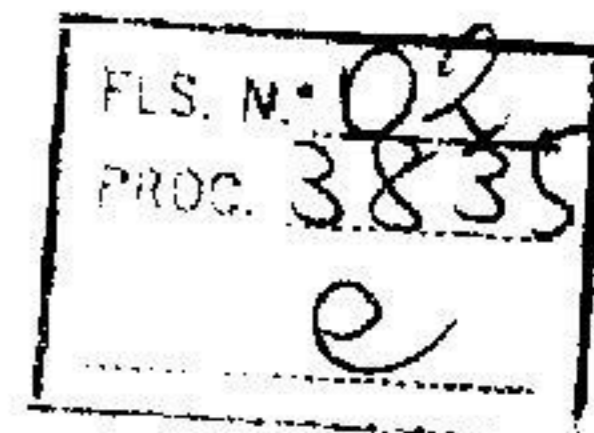
23 MAI 1732 011810





GABINETE DO GOVERNADOR
DO
ESTADO DE SÃO PAULO

- 2 -



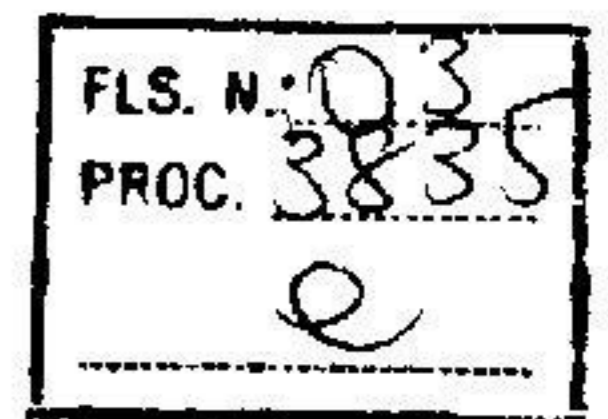
Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência meus protestos
de elevada consideração.


Mário Covas
GOVERNADOR DO ESTADO

A Sua Excelência o Senhor Deputado Ricardo Trípoli, Presidente da Assem-
bléia Legislativa do Estado.



GABINETE DO GOVERNADOR
DO
ESTADO DE SÃO PAULO



Lei nº _____, de _____ de _____ de 1996.

*Autoriza a Fazenda do Estado a doar,
ao Município de Garça, o imóvel que especifica.*

O Governador do Estado de São Paulo:

**Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta
e eu promulgo a seguinte lei:**

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a alienar, mediante doação, ao Município de Garça, imóvel com a área de 7.425,10m², ali situado, onde já se acha instalado Ginásio de Esportes.

Artigo 2º - O imóvel, a que se refere o artigo anterior, compõe-se de duas áreas, as quais devidamente caracterizadas na Planta de nº 0287 C3 constante do Processo nº 222/85-PR-11/PGE, assim se descrevem e confrontam:

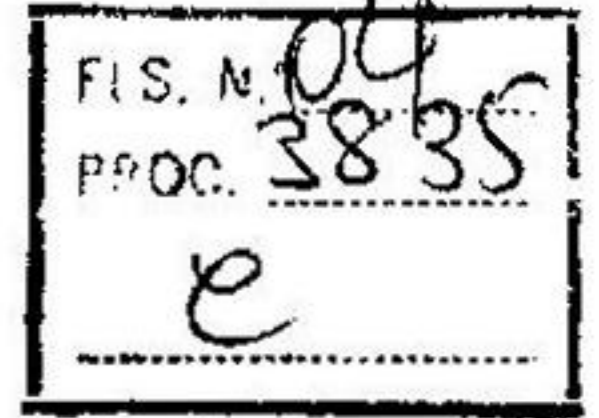
Área "A"

inicia no ponto "1", localizado na interseção dos alinhamentos das Ruas João Bento e Caramuru; deste ponto, segue pelo alinhamento da Rua João Bento, na distância de 76,16m (setenta e seis metros e dezesseis centímetros), até encontrar o ponto "2"; deste ponto, deflete à direita e segue pelo alinhamento da Rua Guanabara, na distância de 80m (oitenta metros), até encontrar o ponto "3"; deste ponto, deflete à direita e segue pelo alinhamento da Rua Cascata, na distância de 74,56m (setenta e quatro metros e cinquenta e seis centímetros), até encontrar o ponto "4"; deste ponto, deflete à direita e segue pelo alinhamento da Rua Caramuru, na distância de 80m (oitenta metros) até encontrar o ponto inicial "1"; perfazendo esses alinhamentos e distâncias a superfície de 6.028,80m² (seis mil, vinte e oito metros e oitenta decímetros quadrados).





GABINETE DO GOVERNADOR
DO
ESTADO DE SÃO PAULO



- 2 -

Área "B"

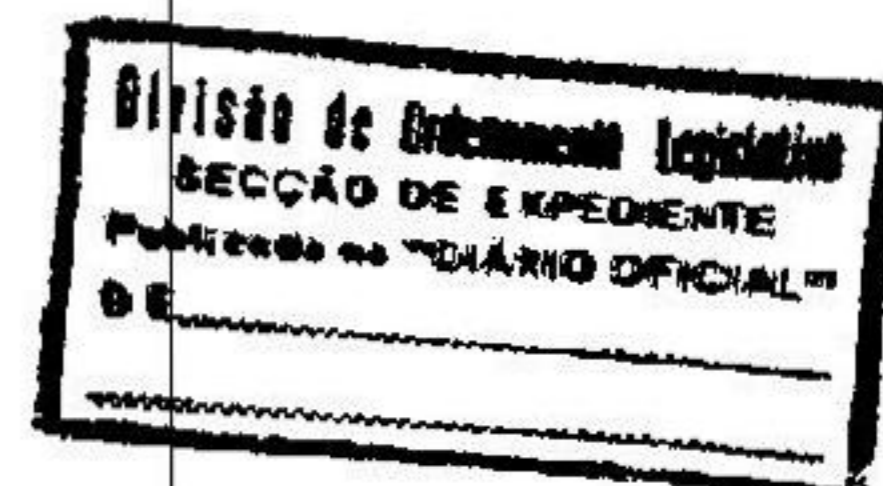
inicia no ponto "1" localizado na interseção dos alinhamentos das Ruas Cascata e Caramuru; deste ponto, segue pelo alinhamento da Rua Caramuru, na distância de 3m (três metros) até encontrar o ponto "2"; deste ponto, deflete à esquerda e segue pelo alinhamento da antiga Estrada da Fazenda Cascata, na distância de 80,50m (oitenta metros e cinquenta centímetros), até encontrar o ponto "3"; deste ponto, deflete à esquerda e segue pelo alinhamento da Rua Guanabara na distância de 35m (trinta e cinco metros), até encontrar o ponto "4"; deste ponto, deflete à esquerda e segue pelo alinhamento da Rua Cascata, na distância de 74,60m (setenta e quatro metros e sessenta centímetros), até encontrar o ponto inicial "1"; perfazendo esses alinhamentos e distâncias a superfície de 1.396,30m² (um mil, trezentos e noventa e seis metros e trinta decímetros quadrados).

Artigo 3º - Da escritura deverão constar cláusulas e condições que vedem a transferência do imóvel a qualquer título, estipulando-se que, em caso de inadimplemento, será o contrato rescindido, independentemente de indenização por benfeitorias realizadas.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, aos _____ de
de 1996.


Mário Covas





SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA JUSTIÇA *fls. 06*
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA REGIONAL DE MARÍLIA *Yera Lucia Lefeo Nakasima*
SERVIÇO DE ENGENHARIA E CADASTRO IMOBILIÁRIO
DIRETORIA DO SECI.11. *Encarregada de Setor Substituto*

FLS. N.º *06*
PROC. *3835*
e

PROCESSO : PR.11.0222/85
INTERESSADO : PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
ASSUNTO : DOAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES, SITUADO À RUA
JOÃO BENTO, ESQUINA COM A RUA CARAMURU.
LOCAL : MUNICIPIO E COMARCA DE GARÇA

L A U D O T É C N I C O

- I - CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES
- II - VISTORIA
- III - MEMORIAL DESCRITIVO
- IV - AVALIAÇÃO
- V - ENCERRAMENTO
- VI - PLANTA (ANEXO)



SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA JUSTIÇA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA REGIONAL DE MARÍLIA
SERVIÇO DE ENGENHARIA E CADASTRO IMOBILIÁRIO

Vera Lucia Leteo Nakassima
Engenheira do Seter Substituto

FLS. N.º 06
PROC. 3835

e

I - CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Cuida o presente processo de DOAÇÃO do Ginásio de Esportes, situado à Rua João Bento, esquina com a Rua Caramuru, na cidade de garça, compreendido de duas áreas, ou seja, 6.028,80 m² e 1.396,30 m², perfazendo a superfície de 7.425,10 m² e área construída de 1.740,73 m².

II - VISTORIA

Através da vistoria constatamos que o local é dotado de todos os melhoramentos públicos, possuindo solo seco, topografia ligeiramente inclinada no sentido da Rua Caramuru para a Rua Guanabara e distante do centro da cidade - aproximadamente 1,5km.

III - MEMORIAL DESCRITIVO

III₁ DO TERRENO

III_{1.1} ÁREA "A"

Tem início no ponto "1", denominado em planta anexa; localizado na interseção dos alinhamentos das Ruas João Bento e Caramuru; deste ponto, segue pelo alinhamento da Rua João Bento, na distância de 76,16m, até encontrar o ponto "2"; deste ponto, deflete à direita e segue pelo alinhamento da Rua Guanabara, na distância de 80,00m, até encontrar o ponto "3"; deste ponto, deflete à direita e segue pelo alinhamento da Rua Cascata, na distância de 74,56m, até encontrar o ponto "4"; deste ponto, deflete à direita e segue pelo alinhamento da Rua Caramuru, na distância de 80,00m até encontrar o ponto inicial "1"; perfazendo esses alinhamentos e distâncias a superfície de 6.028,80 m² (seis mil, vinte e oito metros e oitenta decímetros quadrados).



SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA JUSTIÇA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PROCURADORIA REGIONAL DE MARÍLIA *Lucia Leticia Nakassima*
SERVIÇO DE ENGENHARIA E CADASTRO IMOBILIÁRIO *Setor Substituto*

FLS. N.º *07*
PROC. *3835*
e

III_{1.2} ÁREA " B "

Tem início no ponto "1", denominado em planta-anexa; localizado na interseção dos alinhamentos das Ruas - Cascata e Caramuru; deste ponto, segue pelo alinhamento da Rua Caramuru, na distância de 3,00m até encontrar o ponto - "2"; deste ponto, deflete à esquerda e segue pelo alinhamento da antiga Estrada da Fazenda Cascata, na distância de - 80,50m, até encontrar o ponto "3"; deste ponto, deflete à - esquerda e segue pelo alinhamento da Rua Guanabara na distân - cia de 35,00m, até encontrar o ponto "4"; deste ponto, defle - te à esquerda e segue pelo alinhamento da Rua Cascata, na dis - tância de 74,60m, até encontrar o ponto inicial "1"; perfa - zendo esses alinhamentos e distâncias a superfície de - 1.396,30m² (um mil, trezentos e noventa e seis metros e trin - ta decímetros quadrados).

III₂ - DA CONSTRUÇÃO

Trata-se de uma construção de finalidade espe - cífica "Ginásio de Esportes". Estrutura de de concreto arma - do e a vedação de alvenaria de tijolos com revestimento de - argamassa de cal e areia; cobertura com telhas de alumínio - fixadas sobre treliças metálicas; arquibancadas de concreto; piso da quadra de concreto com aplicação de piso vinil amian - to tipo paviflex. Possui dois blocos que estão ligados ao - ginásio por um túnel, blocos esses que são denominados de - blocos administrativos e bloco dos vestiários e sanitários, - referidos blocos são de alvenaria de tijolos com assentes e revestimento de argamassa de cal e areia; piso de cerâmica e piso do tipo paviflex; cobertura com telhas de fibro-cimento sem forro; azulejos brancos até a altura de 1,70m; vitrôs - basculantes com vidro fantasia e com grades de proteção; por - tas internas de compensado com pintura à óleo e portas exter - nas de chapa dobrada; aparelhos sanitários do tipo comercial; as dimensões e disposições das dependências corresponde ao - discriminado em planta; possui idade aparente 12 anos em re -



SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA JUSTIÇA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PROCURADORIA REGIONAL DE MARÍLIA
SERVIÇO DE ENGENHARIA E CADASTRO IMOBILIÁRIO

Fls. 09 4
Lucia
Vera Lucia Leite Nakassime
Encarregada do Setor Substituta

gular estado de conservação; possuindo a área total construída de 1.740,73 m².

FLS. N.º 08
PROC. 3835
e

IV - AVALIAÇÃO

IV₁ - DO TERRENO

Para obter o Valor do terreno, foram feitas várias pesquisas em imobiliárias local e obtivemos ofertas diretamente para o local avaliando, ou seja :

- a) IMOBILIÁRIA RESIDÊNCIA
Rua Carlos Ferrari nº 223
Valor - Cz\$ 200,00/m²
- b) IMOBILIÁRIA CIDADE DE GARÇA
Rua Heitor Penteado nº 60
Valor - Cz\$ 200,00/m²
- c) IMOBILIÁRIA PLANALTO
Rua Voluntários de 32 nº 147
Valor - Cz\$ 250,00/m²
- d) OFERTA DE TERRENO À VENDA
Proximidades do Ginásio de Esportes
Valor - Cz\$ 150,00/m²

Extraíndo-se a média aritmética desses valores, teremos :

$$V_m = \frac{\text{Cz\$ } 200,00 + \text{Cz\$ } 200,00 + \text{Cz\$ } 250,00 + \text{Cz\$ } 150,00}{4}$$

$V_m = \text{Cz\$ } 200,00/\text{m}^2$
--



SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA JUSTIÇA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
 PROCURADORIA REGIONAL DE MARÍLIA
 SERVIÇO DE ENGENHARIA E CADASTRO IMOBILIÁRIO

fls. 10
 Duato

Vera Lucia Leite Nakassima
 Encarregada de Setor Substituto

Desta média, aplicando-se a variação de 30% (trinta por cento) para a obtenção dos limites máximo e mínimo, teremos :

$$\text{Cz\$ } 200,00 \times 1,3 = \text{Cz\$ } 260,00$$

$$\text{Cz\$ } 200,00 \times 0,7 = \text{Cz\$ } 140,00$$

FLS. N.º 09
 PROC. 3835
 e

Com os cálculos efetuados, verificamos que todos os elementos comparados são significativos, não havendo, portanto, nenhuma oferta discrepante.

Aplicando-se ainda sobre a oferta média, um desconto de 10%, devido à elasticidade das ofertas, teremos o valor justo do m² para o local avaliando (q).

$$q = V_m \times 0,9$$

$$q = \text{Cz\$ } 200,00 \times 0,9$$

$$q = \text{Cz\$ } 180,00/\text{m}^2$$

Portanto, o valor do terreno avaliando será de :

$$\text{V.T.} = 7.425,10 \text{ m}^2 \times \text{Cz\$ } 180,00$$

$$\text{V.T.} = \text{Cz\$ } 1.336.518,00$$

(um milhão, trezentos e trinta e seis mil, quinhentos e dezoito cruzados).

III₂ - DA CONSTRUÇÃO

Para determinarmos o VALOR REAL da construção, utilizaremos o trabalho elaborado pelo eminente Engenheiro - João Ruy Canteiro " CONSTRUÇÕES, SEUS CUSTOS DE REPRODUÇÃO", publicado em 1970, cujo valor unitário da construção é de - Cz\$ 0,32/m² (já transformado para o sistema monetário atual),



6

fls. 11

(assinatura)

vera Lucia Letco Nakasima
de Salor Substituto

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA JUSTIÇA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
 PROCURADORIA REGIONAL DE MARÍLIA
 SERVIÇO DE ENGENHARIA E CADASTRO IMOBILIÁRIO

valor este para o primeiro trimestre de 1970 e para o tipo - "Construção Industrial Médio".

Atualizando-se o valor acima referido através dos índices da construção civil, teremos :

$$\text{Cz\$ } 0,32 \times \frac{82.037,7 \text{ março/86}}{12,505 \text{ março/70}}$$

FLS. N.º	10
PROC.	3835
	e

Cz\$ 2.099,32/m²

Considerando que este valor é o custo de reprodução, resta, portanto, acrescentar 20% (vinte por cento) para chegar ao valor de mercado, ou seja, o valor real, logo, teremos :

$$\text{Cz\$ } 2.099,32 \times 1,2$$

Cz\$ 2.519,19/m²

Aplicando-se ainda a este valor o fator de depreciação pela idade aparente, dado pela fórmula $Kd=(1-R)^n$, que é pelo método do valor decrescente, onde :

Kd = Coeficiente de depreciação
 R = Razão de Depreciação (1,5%)
 n = Idade

$$Kd = (1 - 1,5\%)^{12}$$

$$Kd = 0,834$$

$$\text{Cz\$ } 2.519,19 \times 0,834$$

Cz\$ 2.101,00/m²

$$\text{V.C.} = 1.740,73 \text{ m}^2 \times \text{Cz\$ } 2.101,50$$

(assinatura)



SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA JUSTIÇA

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PROCURADORIA REGIONAL DE MARÍLIA Vera Lucia Letco Nakasima

Serviço de Engenharia e Cadastro Imobiliário
Substituta do Setor Substituto

FLS. N.º 11
PROC. 3835
e

V.C. = Cz\$ 3.657.273,73

(três milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil, duzentos e setenta e três cruzados e setenta e três centavos).

III₃ - VALOR TOTAL DO IMÓVEL

O Valor Total do Imóvel corresponde a somatória dos valores encontrados para o terreno e construção.

V.T.I. = VALOR TOTAL DO IMÓVEL

V.T.I. = Cz\$ 1.336.518,00 + \$3.657.273,73


V.T.I. = Cz\$ 4.993.791,73

(quatro milhões, novecentos e noventa e três mil, setecentos e noventa e um cruzados e setenta e três centavos).

V - ENCERRAMENTO

Foi anexado ao presente laudo, a planta do Imóvel nº SECI.11.-0287-C3., sendo o mesmo datilografado em 07-(sete) folhas e em 04 (quatro) vias, todas rubricadas, exceto a última que vai devidamente datada e assinada.

SECI.11. Marília, 09 de maio de 1986.

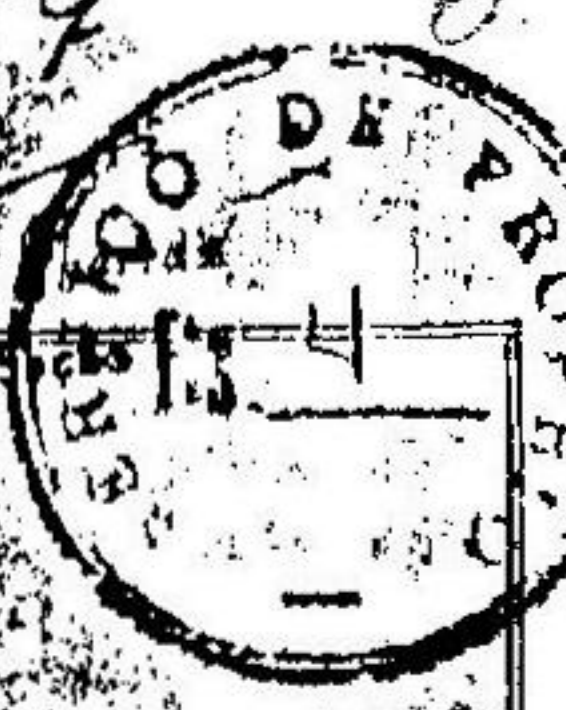

ENG.º VERGÍLIO RODRIGUES DE SOUZA
Diretor Técnico

CÓPIA

Cópia xenográfica extraída de fls. 6/12 e planta de fls 13. do Processo
n.º 222/85-PR-III/GE 17.5.96 por Educa ;
Funcionária da ATL

VISTO [assinatura]

Fls. 54



5.º Cartório de Notas de São Paulo

ESTADO DE SÃO PAULO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PRAÇA DA SE, 158
(SOBRELOJA)

SÃO PAULO

FONES:

32-3161
32-3162
32-3163
32-3165

Horberto Acácio França

ESCRIVÃO

João Roberto P. Freitas

OFICIAL MAIOR



Escritura Pública

Crb

Lo 1447 Fls. 39 Data 24 de outubro de 1973

Escritura de Doação

Outorgante Prefeitura Municipal de Garça

Outorgado FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO

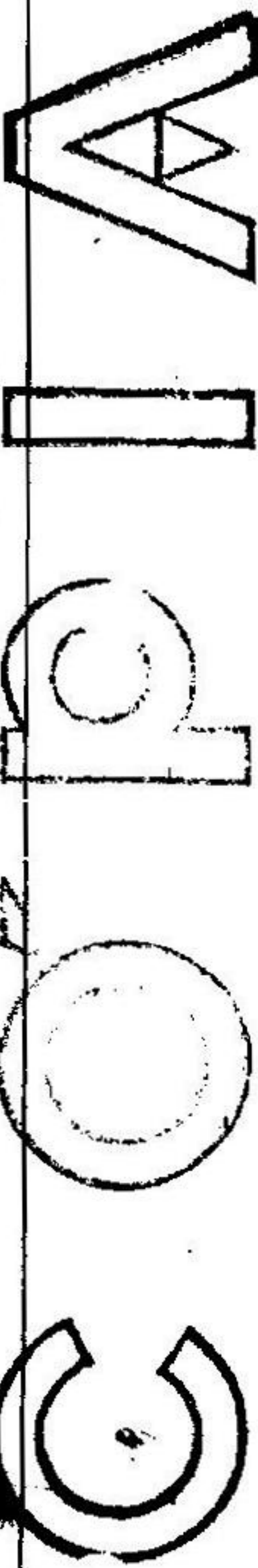
FE 4 908

Perience

:X:

Riachuelo e deste ponto segue pelo alinhamento da rua Riachuelo na distância de 76,16 metros até atingir o ponto "-2"; daí, deflete à direita e prossegue pelo alinhamento da rua Guanabara, na distância de 80,00 metros até o ponto "3"; deste ponto deflete novamente à direita, prosseguindo pelo alinhamento da rua Cascata, na distância de 74,56 metros até o ponto "4"; deste ponto deflete novamente à direita, prosseguindo pelo alinhamento da rua Caramuru com a distância de 80,00 metros até atingir o ponto "1", inicial desta descrição, encerrando uma área de 6.028,80 metros quadrados, composta pelos lotes de 1 a 14 da quadra 12 - Vila Cascata. - ÁREA "B" - iniciam-se no ponto "1", denominado na planta de nº 3.251, desta FPI, situado no ponto de intersecção do alinhamento da rua Caramuru com o alinhamento da rua Cascata e deste ponto segue pelo alinhamento da rua Caramuru na distância de 3,00 metros, até atingir o ponto "2"; deste ponto, deflete à esquerda, prosseguindo em alinhamento confrontante na distância de 80,50 metros com a antiga Estrada da Fazenda Cascata, até atingir o ponto "3"; daí deflete à esquerda e prossegue pelo alinhamento da rua Guanabara, na distância de 35,00 metros até atingir o ponto "4"; deste ponto deflete novamente à esquerda, prosseguindo pelo alinhamento da rua Cascata, na distância de 74,60 metros até atingir o ponto "1", inicial desta descrição, encerrando uma área total de 1.396,30 metros quadrados, composta pelos lotes de nºs. 1 a 3, da quadra 11 da Vila Cascata. Considerando as áreas acima descritas, a superfície total a ser doada soma 7.425,10 metros quadrados (sete mil, quatrocentos e vinte e cinco metros e dez décimos quadrados). - 2º) - Que o imóvel acima descrito foi adquirido pela outorgante doadora, por escritura de desapropriação amigável lavrada nas Notas do Cartório do 1º Ofício e Anexos de Garça, em 2-4-1971; fls. 179 do livro 103, transcrita sob nº 18.342, fls. 254, do Livro 3-4, do Registro de Imóveis de Garça, em 5.4.1971. 3º) - Que, devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 1.310, de 25-3-1971; a outorgante doadora, Prefeitura Municipal de Garça, pela presente escritura e na melhor forma de direito, doa, como de fato doado tem, o imóvel acima descrito e confrontado, à outorgada donatária, Fazenda do Estado de São Paulo, para que ela o destine à construção de Ginásio de Esportes, transmitindo-lhe, desde já, toda posse, domínio, direito e ações que tinha e exercia sobre dito imóvel, por força desta escritura, --

:X:



N.º 45344. DO PROTOCOLO 1 - B
PAC.

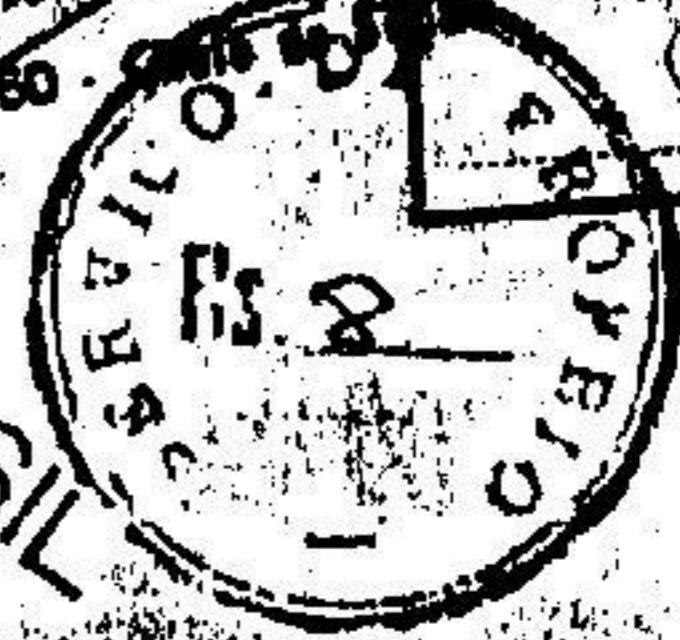
APRESENTA HOJE
TRANSCRITA A PÁGINA 107 DO LIVRO DE TRANS-
MISSÕES DAS TRANSMISSÕES 3. T. SOB NUMERO DE
ORDEM 22.944

Garca 11 de *abril* de 1944
O Oficial *[Signature]*

[Large handwritten signature]

REG. INOVE
CÓPIA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE GARÇA

REGISTO DE IMÓVEIS

Renato Virgilio de Barros Rocha
OFICIAL

CERTIFICO, que sob número de ordem 20.944, à página 107, do v. livro 3-T de Transcrição das Transmissões, foi transcrita hoje a Escritura de 24 de outubro de 1.973, nas Notas do 2º Cartório da Capital, pela qual a FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO, tornou-se prepristaria, reconante doação feita pela Prefeitura Municipal de Garça, representada por seu Prefeito - Pedro Valentim Fernandes de um terreno sem benfeitorias, com a área de 7.425,10 metros quadrados, situado nesta cidade e comarca de Garça, dentro das divisas e confrontações constantes do respectivo título. Estimado em CR\$ 74,25 (valor fiscal).-

O referido é verdade e dou fé.-
Garça, 11 de Março de 1.974.

O Oficial

[Handwritten signature]



CÓPIA

Cópia xerográfica extraída de fls. 57/60; do Processo
n.º 222/85-PR-111/GE 17.5.96, por Edna,
Funcionária da ATL.

VISTO Edna



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

12
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
F. N. 16
PROC. 3835
e

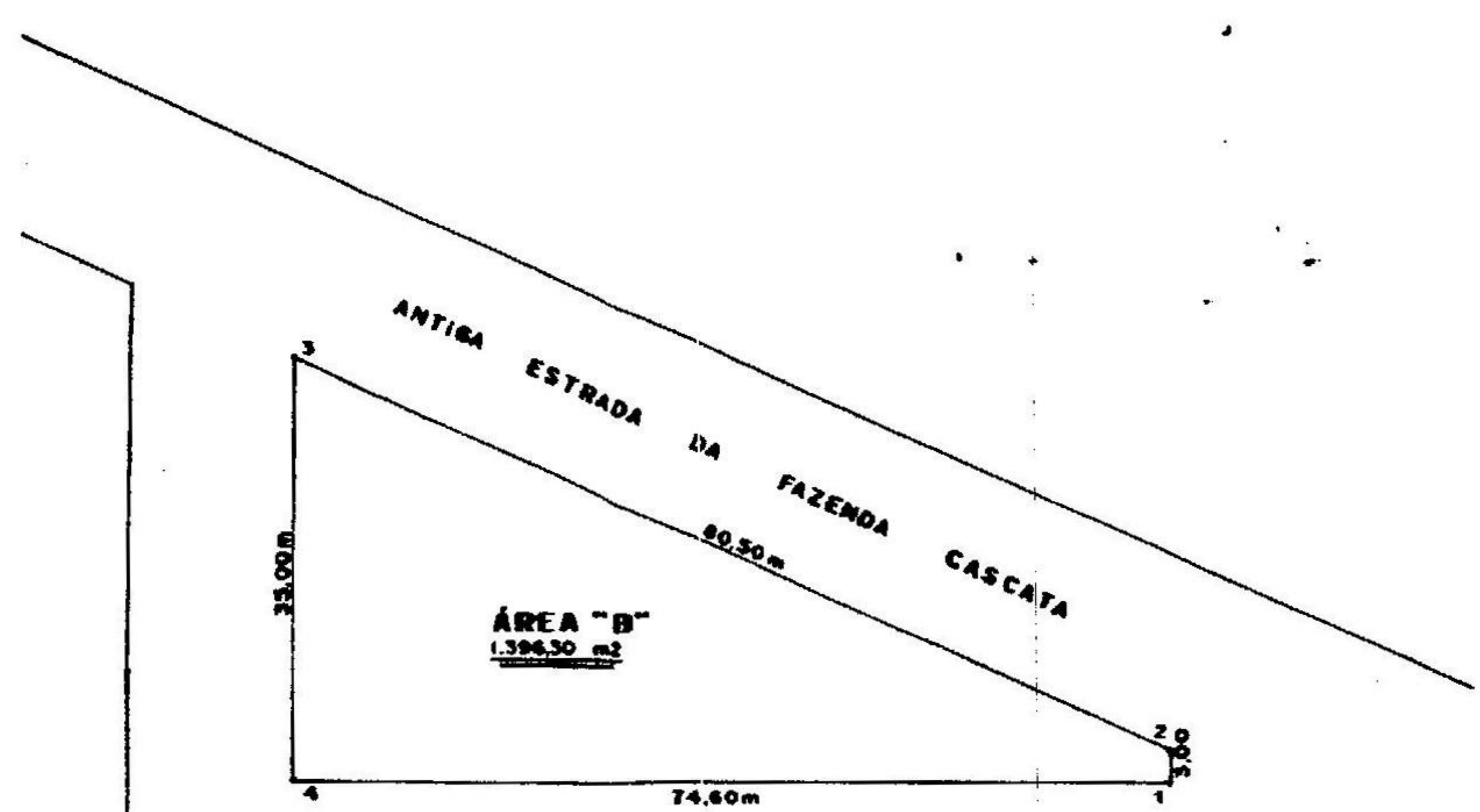
PROCESSO PGE-88675/84 c/AP. DRE-0-5002/91-SE
INTERESSADA PREFEITURA MUNICIPAL DE GARCÁ
ASSUNTO BENS PÚBLICOS - PERMISSÃO DE USO. MUNICÍPIO.

Diante dos elementos de instrução dos autos e considerando a manifestação da Secretaria de Esportes e Turismo e o parecer no 512/93 da Assessoria Jurídica do Governo, autorizo a alteração do termo de permissão de uso do imóvel ao Município de Garcia, elaborado em cumprimento ao Decreto nº 22.871, de 5 de novembro de 1.984, de modo a suprimir as condições constantes de sua letra "F", números 2 e 3. Determino, para tanto, a remessa dos autos ao órgão competente da Procuradoria Geral do Estado, que, a seguir, deverá adotar as providências cabíveis visando a elaboração de expediente legislativo autorizador da doação do imóvel ao Município permissionário.

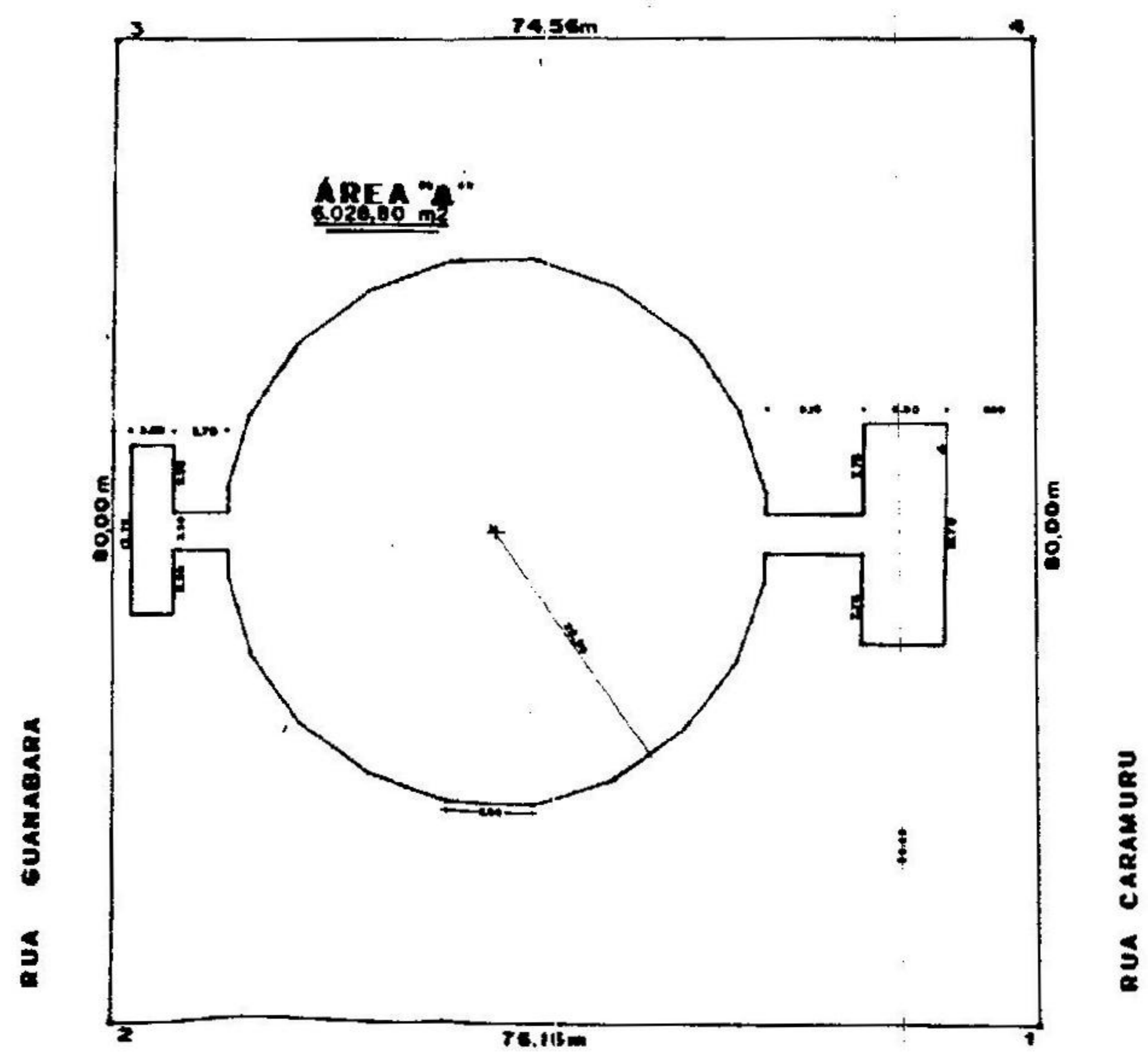
PALÁCIO DOS BANDEIRANTES, 20 DE
DE 1995.

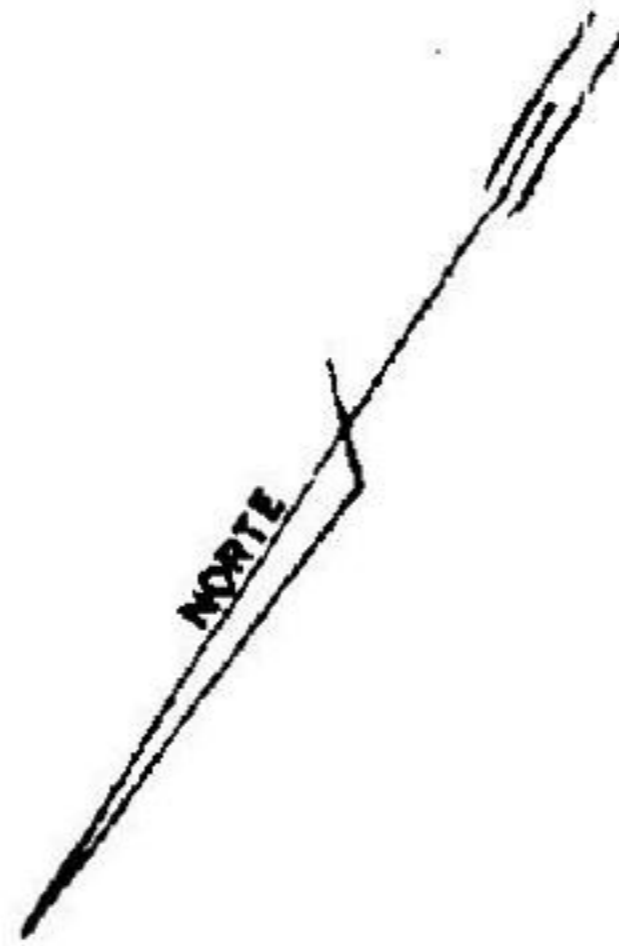
MÁRIO COVAS
GOVERNADOR DO ESTADO

Janine
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DE 21 JAN 1995

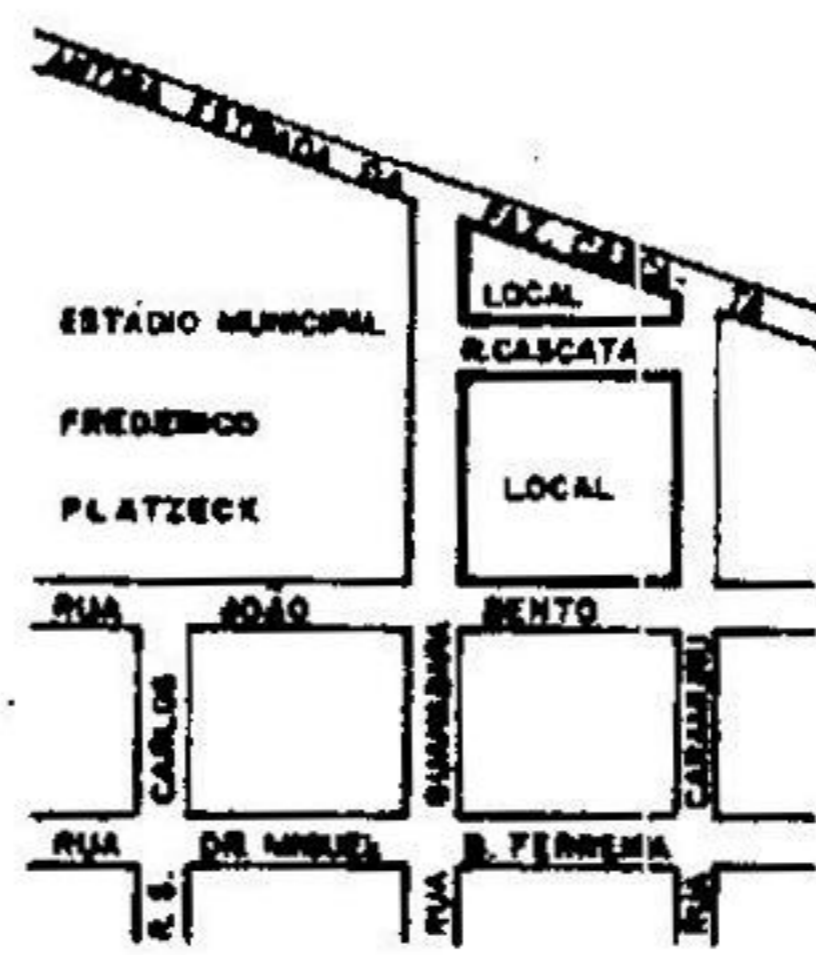


RUA CASCATA





FLS. N.º 17
 PROC. 3835
 e



SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA JUSTIÇA
 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
 PROCURADORIA REGIONAL DE MARILIA
 SERVIÇO DE ENGENHARIA E CADASTRO IMOBILIÁRIO - SECI-11

PLANTA Nº 0287 C3	ESCALA 1:500	ARQUIVO T B	PROCESSO PR Nº 0222/85
DESENHO NILSON BOECHAT	LEVANTAMENTO	DATA 25/03/86	ASSUNTO DOAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES SITUADO À RUA JOÃO BENTO ESQUINA COM A RUA CARAMURU.
ÁREAS	TERRENO 7.425,10 m ²	CONSTRUIDA 1.740,73 m ²	
MUNICÍPIO SARÇA	COMARCA		
 Manoel Teófilo Rodrigues de Souza Engenheiro Técnico			
09/05/86			